

FLUXOGRAMA RECOMENDADO PELO NDE E PELA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA I (GB823) E ESTÁGIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA II (GB825) (LICENCIATURA)

Breve contextualização

No momento de finalização da reforma curricular 2018/2019, houve a necessidade de incluir horas de estágio para adequação do currículo às legislações e resoluções vigentes. Diante da necessidade de finalização do longo processo de debate e tramitação da proposta de reforma para aquele novo currículo, e da necessidade de implementar a carga horária obrigatória de estágio, a solução encontrada foi a criação de duas disciplinas, Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica I (GB823) e Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica II (GB825), a serem cursadas pelos e pelas discentes ingressantes a partir de 2019 no 7º e no 8º período da Licenciatura, respectivamente.

Característica das disciplinas

Conforme consta em nosso Projeto Pedagógico dos Cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) e na Resolução N° 102/18–CEPE, a disciplina EPEG I (GB823) possui carga horária total de 30h (30h de estágio), e a disciplina de EPEG II (GB825) possui carga horária total de 75h (75h de estágio).

A disciplina EPEG I possui como co-requisito a disciplina de TCC I (GB822), e a disciplina EPEG II possui como co-requisito a disciplina de TCC II (GB824). Portanto, as disciplinas de TCC I e EPEG I são cursadas juntas, assim como TCC II é cursada junto com EPEG II. Assim, por exemplo, no momento da matrícula da ou do aluno em TCC I, automaticamente esta ou este aluno será matriculado em EPEG I, com o mesmo orientador/orientadora.

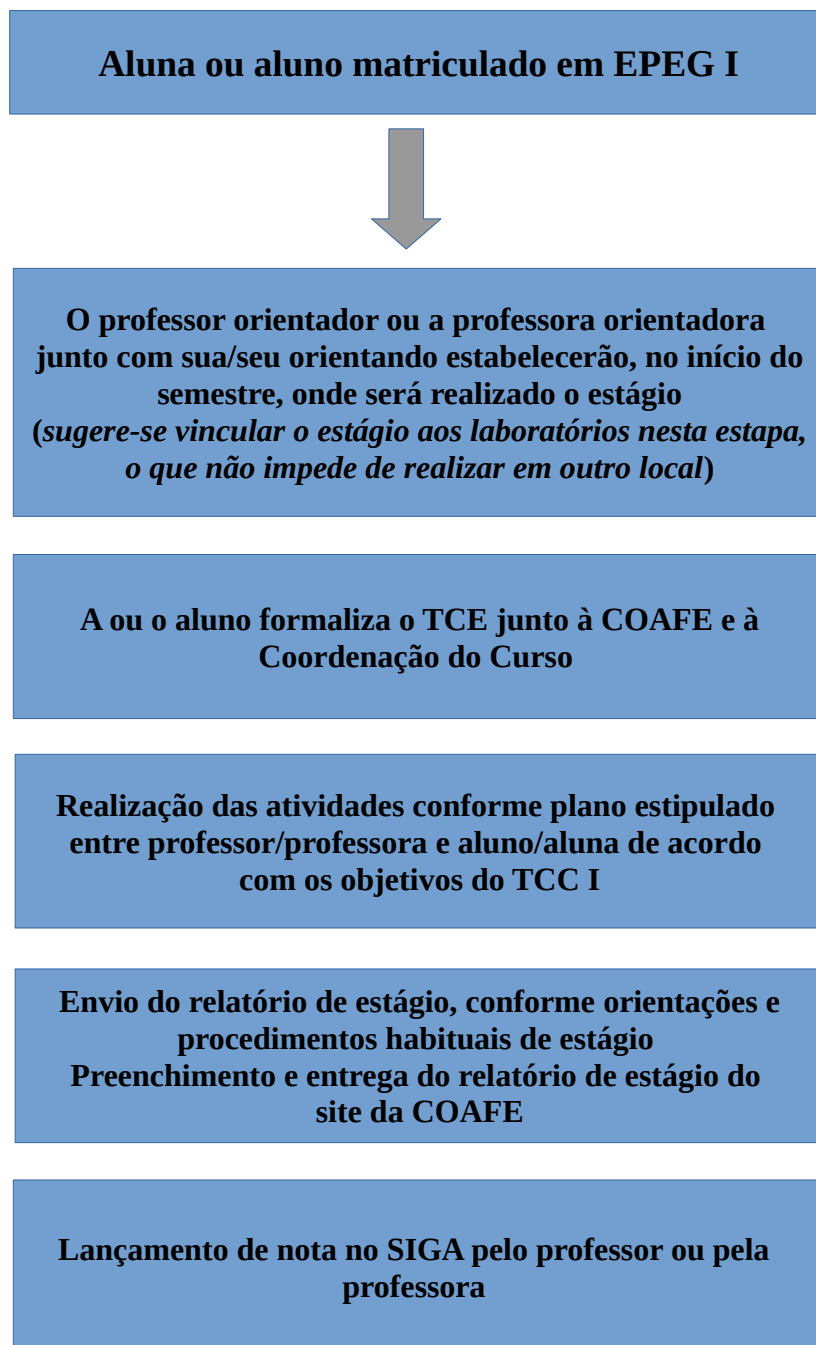
A matrícula da ou do aluno em TCC e EPEG com o mesmo orientador/orientadora se realiza pois as disciplinas de EPEG possuem como característica serem uma complementação prática da pesquisa realizada no TCC I (projeto) e no TCC II (produto da pesquisa com defesa pública).

Por serem disciplinas de estágio, deverá ser firmado obrigatoriamente um TCE (Termo de Compromisso de Estágio) junto à COAFE, seguindo todas as normativas vigentes na UFPR sobre o assunto. Esta formalização é necessária tanto para a comprovação da realização das atividades como para a cobertura de seguro para as e os discentes. Destaca-se que esta documentação deverá ser providenciada pela e pelo estudante no endereço eletrônico da COAFE (http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/)

O NDE e a Coordenação do Curso de Geografia entendem que o EPEG I (GB823), realizado juntamente com o TCC I (GB822), poderia ser um estágio realizado internamente à UFPR, pois o TCC I geralmente se trata de um projeto de pesquisa. Neste momento, a ou o estudante poderia formalizar o TCE juntamente ao laboratório ao qual se vincula seu orientador ou orientadora, ou junto ao LABOGEO caso a ou o orientador seja pesquisador autônomo (sem vinculação com algum laboratório). Nesta etapa, o estágio poderia consistir em atividades como: levantamento de dados, bibliografia, material cartográfico, estruturação de entrevistas etc. Lembramos que todas as normativas relativas ao estágio devem ser observadas (orientação, supervisão, período de estágio etc.).

Para o EPEG II (realizado junto com TCC II), sugere-se que a ou o aluno formalize o TCE junto a uma escola ou a outra instituição/entidade conforme for o caso/objetivos da pesquisa (por exemplo, junto a uma Associação de Moradores, ONG, órgão de pesquisa etc.). Lembramos que para a formalização do TCE a ou o aluno deverá entrar em contato com a COAFE para levantar e providenciar a documentação necessária junto ao local do seu estágio, incluindo CNPJ (se for o caso) e demais documentos. No caso de se tratar de um TCC mais teórico e que não ocorra a implementação em alguma instituição de ensino, ou no espaço de educação não formal, a ou o estudante poderia formalizar o TCE também juntamente ao laboratório ao qual se vincula seu orientador ou orientadora, ou junto ao LABOGEIO.

Fluxograma recomendado para EPEG I:



Fluxograma recomendado para EPEG II:

